

TERMO ADITIVO nº 074/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA INDEPENDENTE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em auditoria independente, relativo ao exercício de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.791.963/0001-08, com sede na Rua: Proença, n.º 600 – Sala 2 – Bosque, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.026-120, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, decidem por este instrumento particular modificar o contrato de prestação de serviços nº 514/2023, oriundo do processo nº 113/2023, firmado em 20.09.2023, mediante condições a seguir:

I – Altera-se o endereço da sede da Contratada, a saber: Rua Dr. Las Casas dos Santos, n.º 68, 06A AP61, Bairro: São Bernardo, CEP: 13030-490, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

II – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em auditoria independente, relativo ao exercício de 2024, celebrado em 20.09.2023, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, **tendo como vigência 21.09.2024 a 20.09.2025.**

III – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).**

IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os serviços prestados correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias da Fundação Hospital Santa Lydia e oriundas dos Contratos de Gestão n.º 031/2024, n.º 324/2023 e Convênios nº 121/2021, n.º 247/2023, n.º 022/2020, n.º 141/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão n.º 031/2024, n.º 324/2023 e Convênios nº 121/2021, n.º 247/2023, n.º 022/2020, n.º 141/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

VI - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

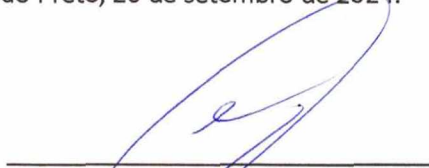


FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

Para constar, lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2024.



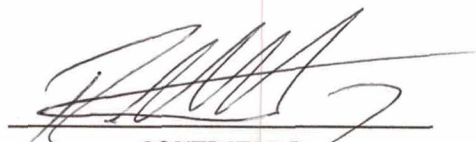
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31



CONTRATADO

STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA

CNPJ/MF: 07.791.963/0001-08

Roberto Araújo de Souza

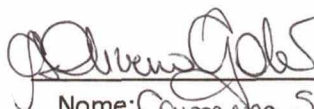
CPF/MF: 064.556.218-16

Testemunhas:



Nome: Fabrício Rodrigues de Oliveira

CPF: 405.074.878-93



Nome: Carmem Sábio de Oliveira Gomes

CPF: 188.184.518-47